



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 5.046, DE 4 DE JUNHO DE 2.008

REVOGA, EM SEU INTEIRO TEOR, A LEI Nº 5.009, DE 19 DE MARÇO DE 2.008.
Projeto de Lei nº 79/08, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**,
Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:


ART. 1º -- Fica revogada, em seu inteiro teor, a LEI Nº 5.009, DE 19 DE MARÇO DE 2.008, que "DISPÕE SOBRE DESMEMBRAMENTO E PERMUTA DE ÁREAS DE TERRENO, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ART. 2º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigüi, aos quatro de junho de dois mil e oito.


WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal


DR. GLAUCIO PERUZZO GONÇALVES
Secretário de Negócios Jurídicos


ARQTO. MILTON LOT JUNIOR
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigüi, na data supra, por afixação no local de costume.


EURICO POMPEU SOBRINHO
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas